



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de março de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00005209-11

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS

Termo de Colaboração nº 117/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 67.994.103/0001-95, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 117/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 117/2020, para dela constar, como se nela estivesse escrito desde o início:

“3.1. O presente termo vigorará a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.”

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 117/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 151.272,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 56.727,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS

Representante Legal: Carlos Eduardo Murrer Gomes

Cargo: Presidente

RG nº 33.747.323-7

CPF nº 310.651.268-75

Representante Legal: Luiz Carlos Prado Lopes

Cargo: Primeiro Tesoureiro

RG nº 4.633.811-1

CPF nº 775.578.918-72



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Murrer Gomes, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 10:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS PRADO LOPES, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 26/03/2021, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3623746** e o código CRC **C38A88CF**.